

11
Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo — (Brasil)

[Handwritten signature]

== LEI Nº 911, DE 03 DE MAIO DE 1972 ==

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL /
DE INVESTIMENTOS; ABRE CRÉDITO ADICIONAL, ESPE-
CIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Lorena, para o exercício de 1972 é alterado com as modificações constantes desta Lei.

§ Único - O Executivo providenciará a elaboração dos novos / quadros demonstrativos, face às modificações aprovadas.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite da importância de / Cr\$ 73.000,00 (Setenta e três mil cruzeiros), para fazer face às despesas de manutenção e operação // das atividades da Diretoria de Promoção Social, no corrente exercício.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento vigente, abaixo discriminadas:

7	SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
	3. Diretoria de Promoção Social
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.7.0.83	Diversas Transferências Correntes...Cr\$ 70.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0	Transferências de Capital
4.3.5.0.83	Auxílios para Material Permanente...Cr\$ 3.000,00
	SOMA DAS ANULAÇÕES.....Cr\$ 73.000,00

Artigo 3º - As despesas referentes ao crédito adicional, especial, aberto através do artigo anterior, observação, segundo as categorias econômicas e função do Governo, estatuidas pela Lei Federal nº 4.320, de/



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo — (Brasil)

4.3.7.0	Contribuições diversas
4.3.7.4.83	Entidades Privadas
	Acordo e Convênios:
	Abrigo "Maria de Nazareth" e Albergue Retorno "Bezerra de Menezes".....Cr\$ 4.368,00
	CONTA DAS DESPESAS DE CAPITAL.....Cr\$ 4.800,00
	TOTAL.....Cr\$973.000,00

artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de maio de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

Registrada no livro próprio do Setor de Serviços // Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 03 de maio de 1972.

== NEY GUIMARÃES ==

==Encarregado do Setor de Serviços Gerais==
"ad hoc"



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo — (Brasil)

Handwritten signature or initials.

17 de março de 1963, a seguinte classificação:

7

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. Diretoria de Promoção Social

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1.83	Pessoal Civil	Cr\$	3.000,00
3.1.2.0.83	Material de Consumo	Cr\$	7.000,00
3.1.3.0.83	Serviços de Terceiros	Cr\$	1.500,00
3.1.4.0.83	Encargos Diversos	Cr\$	500,00
3.2.0.0	Transferências Correntes		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		
3.2.7.4.83	Entidades Municipais		
	Acordos e Convênios:		
	Associação de Assistência aos Ne- cessos da Comarca de Lorena.....	Cr\$	6.000,00
	APAE - Associação dos Pais e Ami- gos dos Excepcionais.....	Cr\$	6.000,00
	Serviços de Obras Sociais.....	Cr\$	4.800,00
	Santa Casa de Misericórdia de Lo- rena.....	Cr\$	6.000,00
	Sociedade dos Amigos do Bairro do Horto - SANNOR.....	Cr\$	3.600,00
	Asilo e Casa dos Pobres de São José.....	Cr\$	3.600,00
	Centro Social Educacional Fami- liar de Lorena.....	Cr\$	5.400,00
	Associação das Irmãs de As- sistência.....	Cr\$	3.600,00
	Guarda Mirim de Lorena.....	Cr\$	3.000,00
	Asilo São Vicente de Paulo.....	Cr\$	3.600,00
	Ambulatório da Cabolinha.....	Cr\$	3.600,00
3.2.7.6.83	Diversos		
	auxílio a Indigentes.....	Cr\$	2.000,00
	SOMA DAS DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$	68.200,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.4.0.83	Material Permanente.....	Cr\$	432,00
4.3.0.0	Transferências de Capital		